

ANEXO 2 - CATEGORIA 2 : Premiação de Reconhecimento Cultural

1. OBJETO

1.1. Consiste na seleção de pessoas físicas reconhecidas como Mestras e Mestres da Cultura do Município de Jurema, com trajetória de relevante contribuição à preservação, transmissão, valorização e fortalecimento das expressões culturais, saberes, fazeres, práticas e tradições populares do município, por meio de premiação de caráter honorífico e financeiro.

1.2. Esta categoria destina-se ao reconhecimento de agentes culturais com comprovada atuação e notório saber em manifestações artístico-culturais e tradicionais, podendo contemplar áreas como: Cultura Popular e Tradicional, Artesanato, Música Tradicional, Literatura Oral, Gastronomia Tradicional, Dança, Religiosidades Populares, Brincadeiras Populares, Saberes da Terra, Medicina Popular, Mestres(as) de Ofício, Memória e Patrimônio Cultural, entre outras práticas de reconhecida relevância para a identidade cultural de Jurema.

1.3. A premiação tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar a continuidade dos conhecimentos e práticas culturais transmitidos entre gerações, considerando a relevância histórica, social, educativa e simbólica das Mestras e Mestres da Cultura para o fortalecimento da identidade cultural do município.

1.4. Não se trata de seleção de projetos ou propostas de execução futura, sendo a premiação destinada ao reconhecimento da trajetória cultural, da atuação continuada e da contribuição já realizada pela Mestre ou Mestre da Cultura à comunidade juremense.

2. LINHAS E FAIXA

2.1 Nessa categoria serão selecionadas 07 (sete) propostas, sendo em linha única.

Conforme quadro abaixo:

FAIXA 01	7	R\$ 3.600,00	R\$ 25.200,00
-----------------	---	--------------	---------------